



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 363

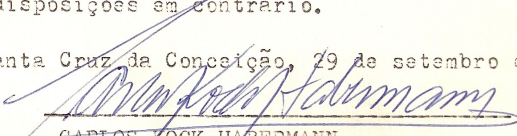
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal, um crédito especial de cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinados á aquisição de materiais para a construção de quias, sarjetas e passeios, e pagamento da mão- de obra.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de setembro de 1972


CARLOS ROCCO HABERMANN
PREFEITO MUNICIPAL